



Aviso

Procedimento concursal para a celebração de um contrato de trabalho a termo incerto com vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior

Encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal para a celebração de um contrato de trabalho a termo incerto com vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico, na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto no âmbito dos projetos MarinePlan - *Improved transdisciplinary science for effective ecosystem-based maritime spatial planning and conservation in European Seas* e Mar Profundo, desenvolvidos pelo IMAR-Instituto do MAR, com sede no Campus da Horta da Universidade dos Açores.

2- Área científica: Ordenamento do Espaço Marítimo, Gestão de Recursos Marinhos, Direito do Mar, Biologia Marinha, ou áreas afins;

3-Requisitos de admissão: O candidato deverá possuir os seguintes requisitos sob pena de exclusão:

I) Mestrado em Biologia, ecologia marinha ou áreas afins;

4- Outras competências que serão valorizadas aquando da seleção dos candidatos:

- i) Conhecimento sobre a fauna indicadora de Áreas marinhas com significado ecológico e biológico (EBSA) e de Ecossistemas Marinhos Vulneráveis (VME) no mar profundo dos Açores;
- ii) Conhecimento sobre processamento de imagens de vídeo recolhidas e catalogação visual da fauna bentónica do Mar Profundo dos Açores;
- iii) Conhecimento sobre a escala SACFOR para medição de abundâncias;
- iv) Conhecimento sobre o espaço marítimo dos Açores com ênfase em pescarias do mar profundo;
- v) Experiência em campanhas de mar;
- vi) Experiência em identificação taxonómica com métodos clássicos de identificação baseados em morfologia.

5-Caraterização do posto de trabalho

O candidato desempenhará funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior e terá como funções específicas:

- i) Apoio à implementação do projeto MarinePlan e do caso de estudo sobre o ordenamento do espaço marítimo do mar profundo dos Açores;
- ii) Identificação taxonómica de espécies bentónicas do mar profundo dos Açores, com métodos clássicos baseados em morfologia, para apoio à implementação de métricas espaciais para definição de Áreas marinhas com significado ecológico e biológico (EBSA) e Ecossistemas Marinhos Vulneráveis (VME) no mar profundo dos Açores;
- i) Apoio na anotação da biodiversidade do mar profundo dos Açores recolhidos com a Azor drift-cam;

- ii) Apoio no mapeamento e envolvimento de stakeholders relevantes ao ordenamento do mar profundo dos Açores, com ênfase em pescarias do mar profundo;
- iii) Apoio na produção de relatórios e produtos dos projetos MarinePlan e Mar Profundo.

6- Legislação aplicável: Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

7- Local de trabalho: O trabalho será desempenhado no IMAR Instituto do MAR, com sede no Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores na Horta (Ilha do Faial), sob a orientação científica do Doutor Telmo Gomes.

8-Duração do contrato:

- i) O contrato visa satisfazer uma necessidade temporária do IMAR, para a execução de um serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, cujo contexto se encontra explicitado nos Ponto 1 a 4, durante o período estritamente necessário para o efeito enquanto durar o projeto referido no ponto 1.
- ii) O contrato entrará em vigor na data da assinatura e caduca quando, prevendo-se a ocorrência do termo – encerramento do projeto ou restrição, alteração ou reforma dos respetivos financiamentos de suporte – o IMAR comunique a cessação do mesmo ao contratado com, pelo menos, 7, 30 ou 60 dias, consoante o contrato tiver durado até seis meses, entre seis meses a dois anos, ou mais, respetivamente, não vigorando, em nenhuma circunstância para além do prazo necessário para a execução dos projetos nem podendo exceder o limite legal de duração.

9-Valor da remuneração: A retribuição mensal será de 1.543,88 €€ (mil quinhentos quarente e três euros e oitenta e oito cêntimos), corresponde ao índice 19, da tabela remuneratória única dos trabalhadores em funções públicas, cuja equiparação se faz para feitos estritamente salariais.

10- Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas por correio eletrónico e incluir os seguintes documentos:

- i) Carta de motivação com justificação das competências para o cargo em questão;
- ii) Curriculum Vitae detalhado datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgado necessários, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- iii) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- iv) Cópia dos certificados de ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções, caso existam;
- iv) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico devidamente identificadas com o assunto: “Concurso Técnico Superior MarinePlan-Mestrado” para candidaturas@imar.org.pt.

11-Processo de seleção e avaliação: A avaliação basear-se-á na análise do Curriculum Vitae detalhado, considerando os elementos que demonstrem as competências requeridas neste anúncio, podendo vir a ser realizada uma entrevista com os candidatos admitidos, no sentido de esclarecer aspetos relevantes para a avaliação ou no caso de empate na avaliação curricular.

11.1-A avaliação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas.

11.2- O método de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

11.3 A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista contendo as exclusões e ordenada por pontuação individual, dos candidatos admitidos, que será enviada por correio eletrónico a todos os candidatos.

11.4-Os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem;

11.5 O júri reserva-se ao direito de não atribuir o contrato no caso em que nenhum candidato apresente a formação académica exigida, as qualificações requeridas e/ou não apresentem as condições e/ou perfil considerados necessários para a execução eficaz das tarefas previstas nos Projetos.

12- Composição do Júri

Presidente: Doutor Telmo Alexandre Fernandes Morato Gomes

Vogais efetivos:

Doutor Doutora Marina Parra Carreiro e Silva

Doutor Carlos Domínguez-Carrió

Vogais suplentes:

Mestre Marisa Antunes Gomes

Doutora Laurence Anne Brigitte Virginie Fauconnet.

Horta, 20 de novembro de 2024

Sandra Silva

Vice-Presidente do IMAR